PROJETO DE LEI
Expediente PM 48/2002
CM 135/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Projeto de Lei nº 048/2002

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, para atender situação de emergência.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de profissionais na área da Educação, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2002, para atender situação de emergência, de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal.
Professor – Língua Portuguesa	**03**	**30 h**

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, destinam-se a atender necessidades de recursos humanos para o Convênio PRADEM RESSARCIMENTO/2002, iniciando-se na data de aprovação desta Lei e encerrando-se na data a ser definida pela Secretaria de Educação do Estado, ou quando o Estado dispuser de seus próprios recursos.

Art. 3º - Os termos das contratações supra mencionadas constam da minuta em anexo, a qual fará parte integrante da presente Lei, e serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0047.2084–Manutenção do Ensino com Recursos do PRADEM
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
12.361.0047.2066 – Contribuições Patronais – Servidores-rec. próp.
3.1.90.13.01.01 – FGTS – Servidores
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores

CÂMARA MUNICIPAL
2/7

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 135/02
Rec. 27.6.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3/7

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho em **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação e votação nesta Câmara, o projeto de lei que autoriza a contratação por tempo determinado,de professor de língua portuguesa, sem prestação de concurso público, em atendimento a solicitação da 2ª C.R.E. contida nos anexos, conforme convênio PRADEM que a Prefeitura mantém com o Estado.

A carência de recursos humanos nas escolas é uma situação que exige a interferência e o auxílio do Município e é urgente em vista de problemas localizados nas Escolas Estaduais, Felipe Camarão e São Sebastião.

O Estado sempre promete regularizar esta situação mas até o momento não o fez. As contratações não irão ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2002.

Peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei, em regime de urgência, para que os alunos não sofram prejuízos com a falta de professores em sala de aula.

São Sebastião do Cai aos 26 de junho de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por prazo determinado que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Léo Alberto Klein, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Trabalho nº....., série....., residente e domiciliado (a) na rua/av.....,nº....., na cidade de ....., doravante identificado(a) simplesmente CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme autorização da Lei nº....., por esta e na melhor forma de direito tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(A) CONTRATADO(A) trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professor de Língua Portuguesa, estando a seu cargo direto, além dos que venham a ser objeto de ordens verbais ou escritas, em face das necessidades nominadas, os serviços específicos do cargo, conforme dispõe a Lei nº .....

CLÁUSULA SEGUNDA:

A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao CONTRATADO(A) será de R$ 429,43 por 22 horas semanais, equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Parágrafo único – A remuneração será sempre proporcional às horas trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O horário de trabalho do(a) CONTRATADO(A) será de .....horas semanais. ou o que vier a ser estabelecido em normas ou regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência do presente Contrato será até **31 de dezembro de 2002**, podendo encerrar em data a ser definida pela Secretaria de Educação do Estado, ou quando o Estado dispuser de seus próprios recursos, ficando automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

Parágrafo único – Não havendo manifestação do Estado, considerar-se-á rescindido o Contrato na data de encerramento das atividades escolares.

CLÁUSULA QUINTA:

O regime jurídico disciplinador do presente Contrato é o da Consolidação das Leis do Trabalho, FGTS, e demais normas disciplinadoras e regulamentadoras editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

E, por estarem certos, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas instrumentárias, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Caí, aos.....de.....de 2002.

Léo Alberto Klein
Prefeito Municipal

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CÂMARA DE VEREADORES S. SEBASTIÃO DO CAÍ 67

2ª CRE - SOLICITAÇÃO PRADEM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE: São Sebastião do Caí

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONFORME CONTATO VERBAL COM VOSSA SENHORIA, INFORMAMOS AS NECESSIDADES IMEDIATAS PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.

	ESCOLAS INCLUIR
DISCIPLINA	E.E.E.F. FELIPE CAMARÃO
L. PORTUGUESA	25 hs
L. INGLESA	
MATEMÁTICA	
CIÊNCIAS	
ED. ARTÍSTICA	
ENS. RELIGIOSO	
GEOGRAFIA	
HISTÓRIA	
CUR. ATIVIDAD.	
ED. FÍSICA	
MERENDEIRA	
SER. GERAIS	

São Leopoldo, 21 / 6 / 2002

SIRLEI Mª CARDOSO DA LUZ
Chefia RH - 2ª CRE
Mat. 31605338

2ª CRE - SOLICITAÇÃO PRADEM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE: SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONFORME CONTATO VERBAL COM VOSSA SENHORIA, INFORMAMOS AS NECESSIDADES IMEDIATAS PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.

ESCOLAS

INCLUIR

DISCIPLINA	CEEF. SÃO SEB. DO CAÍ				
L. PORTUGUESA	05 hs	NOTURNO			
L. INGLESA					
MATEMÁTICA					
CIÊNCIAS					
ED. ARTÍSTICA					
ENS. RELIGIOSO					
GEOGRAFIA					
HISTÓRIA					
CUR. ATIVIDAD.					
ED. FÍSICA					
MERENDEIRA					
SER. GERAIS					

SIRLEI Mª CARDOSO DA LUZ
Chefia RH - 2ª CRE
Matr. 31605338

São Leopoldo, 24 / 6 / 2002